



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

NÚMERO DO PROCESSO: 30.41.2013.

MODALIDADE: Leilão.

OBJETO: Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal.

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2013.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09:30 horas do dia 24 de maio de 2013**, no Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à Rua Padre Vitorino, n.º 521, em Cacequi-RS, terá início o Leilão de bens móveis inservíveis, obsoletos e sucateados da Administração Municipal, regrado por este Edital.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis abaixo listados:

Lote	Descrição	Placa	Conservação	Valor inicial
01	MERCEDES BENS – ÔNIBUS 54 lugares, ano 1995	IFE-8067	Bom Estado	R\$ 20.000,00
02	SCANIA – ÔNIBUS, ano 2001.	IKF-2327	Bom Estado	R\$ 35.000,00
03	VW – MICRO – ÔNIBUS MARCOPOLO FRATELLO, ANO 2001, MOTOR DANIFICADO	IJU-8215	Bom Estado	R\$ 30.000,00
04	PEUGEOT – CAMINHONETE AMBULÂNCIA BOXER 2.8 HD, Diesel ano 2008, veículo em pelo funcionamento.	IOK-3495	Bom estado	R\$ 25.000,00
05	PEGEOUT – AMBULÂNCIA PARTHNER F625, ano 2006, gasolina, veículo batido.	INE-8286	Veículo Batido	R\$ 3.000,00
06	VW – GOL POWER 1.6 flex, ano 2008, veículo batido.	IOK-3605	Veículo Batido	R\$ 3.500,00
07	VW – KOMBI ano 1998, motor necessita de reparos.	IMY-6366	Regular	R\$ 1.000,00
08	MF – TRATOR MF 65X ano 1972, motor necessita de reparos		Regular	R\$ 6.000,00
09	AGRALE/Trator desmontado ano 1994		Desmontado	R\$ 3.500,00
10	IMASA – PLANTADEIRA (sucata)			R\$ 300,00
11	02 aparelhos de ar condicionado com defeito.			R\$ 50,00
12	07 computadores completos Itaotec (sucata)			R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

13	Um fogão industrial e um freezer grande.			R\$ 280,00
14	Pneus de vários tamanhos.			R\$ 350,00
15	Sucatas de peças automotivas			R\$ 0,15 por KG
16	02 vídeos cassete, 04 DVDs, 01 aparelhos de CD.			R\$ 80,00
17	02 estufas elétricas, 01 autoclave, 02 balanças antropométricas			R\$ 220,00
18	05 impressoras com defeitos			R\$ 80,00
19	06 monitores , 2 caixas de som, 01 teclado, uma CPU.			R\$ 250,00
20	01 TV Philco 20", 01 TV 29"			R\$ 80,00
21	03 Arquivos de aço			R\$ 30,00
22	01 máquina elétrica para cortar grama, com defeito.			R\$ 30,00
23	01 geladeira vermelha sem funcionar, 01 bege em bom estado e funcionando .			R\$ 135,00
24	01 mesa pequena para escritório em bom estado, um armário pequeno com três gavetas em péssimo estado.			R\$ 50,00
25	02 ventiladores com defeito			R\$ 20,00
26	Material de informática, toners, cartuchos.			R\$ 120,00
27	01 armário vitrine			R\$ 60,00
28	02 bebedouros			R\$ 60,00
29	02 sofás pequenos , 01 cadeira estofada, 01 armário com chave.			R\$ 50,00
30	04 mesas para escritório			R\$ 100,00
31	04 aros para veículo sem uso			R\$ 60,00
32	Lote de sucata de ferro, contendo cadeiras e bancos.			R\$ 0,15 por KG
33	01 aparelhos de fax, 02 aparelhos telefônico com fio sem funcionar, um mimeografo.			R\$ 50,00

2. DA VISTORIA DOS BENS

Os bens ficarão disponíveis para vistoria dos interessados em participar do Leilão entre os dias 16 a 24 de maio deste ano, em dias de expediente da Prefeitura, no horário compreendido entre as 9h e 15h.

a) O local de visitação situa-se à Rua Padre Vitorino, n.º 521, em Cacequi-RS, Depósito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão, quaisquer interessados, ficando sujeitos às regras deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

4. DAS PROPOSTAS

- a) As propostas serão formuladas de forma verbal (orais), durante a sessão conduzida pelo leiloeiro, e respeitarão o preço mínimo estipulado neste Edital.
- b) Só serão consideradas as propostas de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.
- c) Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em moeda nacional, correspondentes à aquisição pertinente. Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficam a cargo do arrematante.
- d) Recebido o lance, o Leiloeiro o repetirá para os demais, onde estes terão oportunidade para efetivarem lances de maior valor. Em ocorrendo, repete-se o procedimento até averiguar-se não haver maior lance para o lote, do que será ratificado e homologado o resultado para o lote em leilão, não antes da repetição por três vezes, seguidas da indagação de não haver lance maior.

5. DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será de “**maior preço por lote**”, observando o preço mínimo de arrematação por lote.

6. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO BEM

- a) Os bens arrematados terão 20% (vinte por cento) de seu valor pago logo após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão. O restante do valor poderá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis.
- b) O pagamento por meio de cheques só será considerado efetivo após a compensação das cártulas.
- c) As custas de arrematação serão no percentual de 9,3% (nove vírgula três por cento) sobre o valor da arrematação, correrá por conta do arrematante, e deverá ser pago no ato, diretamente ao Leiloeiro.
- d) Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, o bem será levado a novo leilão e o arrematante será suspenso de novos leilões que o município venha a realizar. Também será declarado inidôneo para contratar com a administração, nos termos do artigo 87, incisos I a IV, da Lei Federal 8.666/1993, perdendo em favor da administração o valor pago no ato.
- e) Os bens só serão entregues após o pagamento integral do valor.
- f) O arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias para retirar os bens.
- g) Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante restituição do valor pago.
- h) Uma vez realizado o pagamento e expirado o prazo para entrega, o Município de Cacequi-RS exime-se de qualquer responsabilidade pela perda ou deterioração do bem arrematado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

- i) Os documentos relativos ao bem arrematado, quando for o caso, serão entregues ao arrematante no momento da retirada do bem.
- j) O Município de Cacequi-RS não se responsabiliza por quaisquer custos relacionados à retirada do bem, bem como sobre a regularização dos veículos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Cícero Vilagram da Rosa, registrado perante a JUCERGS sob a matrícula n.º 174/2003.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal, na rua Bento Gonçalves – n.º 363, Departamento de Compras e Licitações, ou pelo telefone (0xx55) 3254-1025.

Cacequi-RS, 06 de maio de 2013.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Edital examinado e aprovado
pela Procuradoria Geral do
Município. Em ___/___/13